



Câmara Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO/RS

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N° 009/2022

EMIR JOSÉ KUHN, Presidente da Câmara de Vereadores de São Vendelino, com assento perante o Legislativo Municipal, no uso de suas prerrogativas legais constantes no art. 202 do Regimento Interno, apresenta o seguinte **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** ao Executivo Municipal:

- a) O caminhão furtado dentro do pátio da Secretaria Municipal de Obras na data de 07/09/2022 estava coberto por seguro? Se sim, informar a modalidade de cobertura e fornecer cópia da apólice.
- b) Havendo seguro, o Município de São Vendelino recebeu a indenização do seguro pelo sinistro? Se sim, informar o valor da indenização e a data do recebimento.
- c) Foi registrada ocorrência acerca do fato junto à Polícia Civil? A Polícia Civil forneceu informações a respeito do paradeiro do caminhão até o presente momento?
- d) Há previsão de reposição de outro veículo para substituir o caminhão furtado? Se sim, queira informar com detalhes.
- e) A Prefeitura Municipal pretende tomar alguma medida para evitar e prevenir novos incidentes como este, aumentando a vigilância sobre os prédios públicos? Se sim, queira detalhar.
- f) O veículo da frota da Secretaria Municipal de Saúde (VW Gol, placas IYG-2491), acidentado na data de 18/08/2022 na cidade de Caxias do Sul, estava coberto por seguro? Se sim, informar a modalidade de cobertura e fornecer cópia da apólice.
- g) Havendo seguro, o Município de São Vendelino recebeu a indenização do seguro pelo sinistro? Se sim, informar o valor da indenização e a data do recebimento.
- h) Há previsão de reposição de outro veículo para substituir o veículo acidentado? Se sim, queira informar com detalhes.
- i) Houve alteração no atendimento à demanda dos usuários dos serviços de saúde que necessitam transporte? Se sim, qual foi a solução encontrada pela Secretaria Municipal de Saúde para suprir esta demanda com a diminuição de um veículo para o transporte de pacientes?



Câmara Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

É de competência exclusiva da Câmara de Vereadores exercer a fiscalização sobre a administração financeira do Município, na forma do art. 40, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

A Lei Orgânica Municipal conferiu grande importância à proteção dos bens públicos municipais, inclusive punindo severamente o gestor que se omitir ou negligenciar a defesa de bens do Município.

Sendo assim, faz-se imprescindível que o Executivo forneça a prestação de contas solicitada, no prazo de 15 dias (art. 202, §1º do Regimento Interno), para que os vereadores e a população possam tomar conhecimento detalhado dessas informações.

São Vendelino/RS, 22 de setembro de 2022.

VER. EMIR KUHN (PTB)
PRESIDENTE